



LEI COMPLEMENTAR Nº 49

de 17 de junho de 2003

“Altera o Anexo II, Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo contido na Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo II - Plano de Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo, estampado na Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995, que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 49/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em